



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS
CEP: 38.930-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO 013/2014, DE 10 DE JUNHO DE 2014.

“Dispõe sobre Permissão de Uso pelos Produtores Rurais da Região do Alto do Café, de uma Roçadeira”.

O Prefeito Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais e conferidas pelo o artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido como permissão de uso, aos produtores rurais da região do Alto do Café – Município de Medeiros, uma ROÇADEIRA DESL AT8130, CLP-ER CAFÉ CHASSI 8862 - 00187 ANO 2012, patrimoniada na Prefeitura Municipal de Medeiros, sob o número 004881.

Art. 2º - A permissão de uso do equipamento a que se refere o artigo anterior, será até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Os custos operacionais, correrão por conta exclusiva dos produtores rurais da região do Alto do Café, tais como manutenção e operação, reposição de peças, etc.

Parágrafo Primeiro - Em caso de acidente os próprios usuários (produtores rurais) se responsabilizarão por quaisquer danos e ocorrências de responsabilidade civil, trabalhista ou previdenciária, referente aos contratos de prestação de serviços com o equipamento.

Parágrafo Segundo – Fica o produtor rural, Sr. Divino Claret Ribeiro, portador do CPF: 839.948.746 – 53, RG: M – 15.296.904. SSP/MG, residente na fazenda Barreiro – Alto do Café Município de Medeiros, responsável pela guarda e encarregado de controlar a escala de uso do equipamento pelos produtores rurais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 10 de junho de 2014.

Manuel Mourão Bahia
Prefeito Municipal